



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.124, de 16 de abril de 2024

Altera o Decreto nº 989/2023, que aprova o detalhamento e a codificação para as atividades comerciais, de prestação de serviços ou industriais, através de Tabela de Atividades Econômicas por Zona de Uso, e que define o procedimento de Consulta Prévia Locacional do Município de Toledo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “n” do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as razões e fundamentos contidos no Ofício nº 67/2024-SADE/GAB, de 11 de abril de 2024, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 989, de 27 de novembro de 2023, que aprova o detalhamento e a codificação para as atividades comerciais, de prestação de serviços ou industriais, através de Tabela de Atividades Econômicas por Zona de Uso, e que define o procedimento de Consulta Prévia Locacional do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - ...

...

§ 3º - As atividades desenvolvidas por artesãos, mesmo que proibidas, poderão ter a análise locacional deferida em caso de cumprimento da condicionante específica.

...

Art. 6º - ...

...

§ 1º - A Consulta Prévia de Viabilidade Locacional será dispensada do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas quando:

I - a atividade exercida seja realizada exclusivamente de forma digital ou na condição de Ponto de Referência, entendidas as formas de atuação para pessoa física ou jurídica que, no seu endereço, não exerçam qualquer atividade, não realizem atendimento a clientes, fornecedores ou outros, não possuam armazenagem de mercadorias ou produtos e não ocorra a exibição de publicidade no local;

II - não for possível responder pelo Integrador Estadual – Empresa Fácil/REDESIM, de forma automática, imediata, instantânea e sem análise humana; e

III - tratar-se de Microempreendedor Individual, enquanto o sítio eletrônico do "Portal do Empreendedor" (www.portaldoempreendedor.gov.br) não dispuser de processos informatizados, integrados e instantâneos para a realização da Consulta Prévia de Viabilidade Locacional a que se refere o *caput*, prevalecendo, nessa situação, os efeitos do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento firmado no sítio eletrônico supracitado.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 2 de 51

§ 2º - Nas hipóteses constantes do § 1º, deverá ser preenchida Autodeclaração no Integrador Estadual de que o empresário ou a pessoa jurídica, sob as penas da lei, é conhecedor e atenderá aos requisitos legais exigidos em âmbito federal, estadual e municipal referentes à sua atividade.

§ 3º - Entende-se como requisitos legais, nos termos do § 2º, aqueles devidamente disponibilizados de forma clara e objetiva aos usuários no sítio institucional do Município ou durante o processo de legalização empresarial através da REDESIM.

§ 4º - A condição prevista no § 1º, incisos II e III deste artigo, dispensa a realização de Consulta Prévia de Viabilidade Locacional, no entanto não implica na aprovação prévia e tácita da localização do estabelecimento e exercício de atividade, ficando recomendável a consulta a fim de dirimir dúvidas e condicionantes.

§ 5º - O Município poderá manifestar-se a qualquer tempo quanto à correção do endereço de exercício da atividade do MEI relativamente à sua descrição oficial, assim como quanto à possibilidade de que este exerça as atividades constantes do registro e enquadramento na condição de MEI.

§ 6º - Manifestando-se contrariamente à possibilidade de que o MEI exerça suas atividades no local indicado no registro, o Município deverá notificar o interessado, fixando-lhe prazo de 30 (trinta) dias, para a transferência da sede de suas atividades, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

§ 7º - O prazo fixado no § 6º não será concedido quando a atividade ou situação, por sua natureza, incomodidade ou vedação legal estabelecida, não comportar compatibilidade com este procedimento, desde que devidamente justificado pela autoridade competente.

...

Art. 8º - Para fins de determinação das atividades na forma de escritório administrativo ou ponto de referência, deve-se observar as seguintes definições:

I - considerar-se-á escritório administrativo aquele estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas, não sendo possível realizar carga ou descarga de mercadorias ou produtos, assim como manter estoque e não gerar grande circulação de pessoas, atendidos os seguintes requisitos:

a) das atividades informadas na consulta prévia, ao menos uma deverá ser exercida no local, sejam elas principais ou secundárias; e

b) o tipo de unidade deverá ser exclusivamente na condição de "Escritório Administrativo"; e

II - a condição de ponto de referência, cuja característica ou forma de atuação, para pessoa física ou jurídica, em que o endereço é destinado exclusivamente para correspondência, ficando o contribuinte impedido de realizar no local qualquer atividade comercial ou industrial, carga, descarga, atendimento de clientes, de manter estoque de produtos, mercadorias ou funcionários, podendo as atividades serem desenvolvidas em outro local ou outro estabelecimento, a ser indicado pelo contribuinte, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação, sendo analisados, no procedimento de consulta prévia de viabilidade locacional, o tipo de unidade, forma de atuação e o exercício da atividade econômica no local informado, será caracterizada exclusivamente com base nas informações prestadas pelo requerente no procedimento de formalização da consulta prévia de viabilidade locacional, atendidos os seguintes requisitos:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 3 de 51

a) nenhuma das atividades informadas na consulta prévia poderão ser exercidas no local, sejam elas principais ou secundárias; e

b) o tipo de unidade deverá ser exclusivamente na condição de “Escritório Administrativo”.

...”

Art. 2º - O Anexo II - *Detalhamento e Codificação das Atividades de Comércio, Prestação de Serviços ou Indústrias para Uso e Ocupação do Solo*, que integra o Decreto nº 989, de 27 de novembro de 2023, passa a vigorar na forma do que acompanha este Decreto.

Art. 3º - Ficam revogados os §§ 1º e 2º e seus incisos do artigo 8º do Decreto nº 989, de 27 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

DIEGO BONALDO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MAICON BRUNO STUANI
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E
DE SERVIÇOS PÚBLICOS

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO II

**CLASSIFICAÇÃO DAS ZONAS E ATIVIDADES PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO
PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Código	Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000
--------	-----------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------

Legenda:
1 - Permisível
2 - Permisível
3 - Permisível
4 - Tolerado
5 - Proibido
6 - Permisível exclusivo para artesanato



DECRETO Nº 1.125, de 16 de abril de 2024

Altera o Decreto nº 1.074/2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, dispositivos da Lei Federal nº 13.874/ 2019, da Lei Estadual nº 20.436/2020 e do Decreto Estadual nº 3.434/2023, que tratam da liberdade econômica, e dispõe sobre a regulamentação da classificação de risco das atividades econômicas para fins de licenciamento municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “f”, “g” e “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo,

considerando as razões e fundamentos contidos no Ofício nº 67/2024-SADE/GAB, de 11 de abril de 2024, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 1.074, de 19 de fevereiro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, dispositivos da Lei Federal nº 13.874/ 2019, da Lei Estadual nº 20.436/2020 e do Decreto Estadual nº 3.434/2023, que tratam da liberdade econômica, e dispõe sobre a regulamentação da classificação de risco das atividades econômicas para fins de licenciamento municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º - ...

...

V - **Ponto de Referência**: característica ou forma de atuação, para pessoa física ou jurídica, em que o endereço é destinado exclusivamente para correspondência, ficando o contribuinte impedido de realizar no local qualquer atividade comercial ou industrial, carga, descarga, atendimento de clientes, de manter estoque de produtos, mercadorias ou funcionários, podendo as atividades serem desenvolvidas em outro local ou outro estabelecimento, a ser indicado pelo contribuinte, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação, sendo analisados, no procedimento de consulta prévia de viabilidade locacional, o tipo de unidade, forma de atuação e o exercício da atividade econômica no local informado;

VI - **Escritório Administrativo**: estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas, não sendo possível realizar carga ou descarga de mercadorias ou produtos, assim como manter estoque e não gerar grande circulação de pessoas;

...

Art. 15 - ...

...

II - explorada em estabelecimento na forma de escritório administrativo ou ponto de referência, observando-se as seguintes definições:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 30 de 51

a) considerar-se-á escritório administrativo aquele estabelecimento onde são exercidas atividades meramente administrativas, não sendo possível realizar carga ou descarga de mercadorias ou produtos, assim como manter estoque e não gerar grande circulação de pessoas, atendidos os seguintes requisitos:

1. das atividades informadas na consulta prévia, ao menos uma deverá ser exercida no local, sejam elas principais ou secundárias; e

2. o tipo de unidade deverá ser exclusivamente na condição de “Escritório Administrativo”; e

b) a condição de ponto de referência, conforme definição constante do inciso V do artigo 3º deste Decreto, será caracterizada exclusivamente com base nas informações prestadas pelo requerente no procedimento de formalização da consulta prévia de viabilidade locacional, atendidos os seguintes requisitos:

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DIEGO BONALDO
SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI
SECRETÁRIA DA SAÚDE

JUNIOR HENRIQUE PINTO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

MAICON BRUNO STUANI
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E
DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 31 de 51

DECRETO Nº 1.126, de 16 de abril de 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área, com supressão de vegetação, destinada à implantação de rotatória no entroncamento da PR-585 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto) com as Ruas 1º de Maio e Mario Fontana, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 30/2024, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município, e nos documentos a ele anexados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com supressão de vegetação, a área de 911,50m² (novecentos e onze metros e cinquenta decímetros quadrados), proveniente da subdivisão do lote rural nº 4, situado na Parte Leste do Perímetro “B” da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 4573 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

- I - ao Norte, com a área remanescente do lote rural nº 4, numa distância de 26,71 metros;
- II - a Nordeste, com a área remanescente do lote rural nº 4, em linhas curvas com desenvolvimento de 16,49 metros;
- III - a Noroeste, com a área remanescente do lote rural nº 4, em linhas curvas com desenvolvimento de 27,31 metros;
- IV - a Leste, com a Rua 1º de Maio, numa distância de 25,52 metros;
- V - ao Sul, com a Avenida Egydio Jeronymo Munaretto, numa distância de 52,32 metros; e
- VI - a Sudoeste, com a Rua Mario Fontana, numa distância de 29,16 metros.

Parágrafo único - A área de que trata o *caput* deste artigo destinar-se-á à implantação de rotatória no entroncamento da PR-585 (Avenida Egydio Jeronymo Munaretto) com as Ruas 1º de Maio e Mario Fontana, nesta cidade de Toledo.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria-Geral do Município a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área descrita no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 32 de 51

PORTARIA Nº 253, de 16 de abril de 2024

Torna sem efeito dispositivo da Portaria nº 166/2024, que nomeia aprovados no Concurso Público nº 03/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 20 e 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que o candidato não compareceu para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, conforme Ofício nº 238/2024-SRH, de 15 de abril de 2024, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito o inciso I do artigo 1º da Portaria nº 166, de 19 de março de 2024, que nomeia **Dieter Dagobert Schiller** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 254, de 16 de abril de 2024

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a pedido, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:

I - **Cristina Terezinha Borges de Barros**, a contar de **15 de abril de 2024**, do cargo de Professor de Educação Infantil T20, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 17.901, de 15 de abril de 2024; e

II - **Julia Aguiar Dias**, a contar **desta data**, do cargo de Médico T6 - Clínico Geral I, Grupo Ocupacional B-5, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 17.976, de 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 33 de 51

PORTARIA Nº 255, de 16 de abril de 2024

Exonera, a pedido, **Gustavo Mateus Chervinski Dresch** do cargo de Analista em Administração e Planejamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 18.237, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **Gustavo Mateus Chervinski Dresch** do cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de **17 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DOS ACORDOS CELEBRADOS, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 2.543/2022:

EXTRATO PROCESSO PROTOCOLO Nº 13292/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e A. T. SCHNEIDER. CPF/MF: 195.***.***-53. OBJETO: Reparação de danos causados no imóvel de propriedade do requerente, danificada enquanto o Município de Toledo fazia a poda de uma árvore. Valor: R\$ 222,19 (duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos). Nota de empenho nº 30989/2023. Data de pagamento: 28/11/2023.

EXTRATO PROCESSO PROTOCOLO Nº 36185/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e D. J. MUCELINI. CPF/MF: 283.***.***-49. OBJETO: Reparação de danos causados em uma cerca no imóvel de propriedade do requerente, danificada enquanto o Município de Toledo fazia a retirada de uma árvore que caiu devido a temporal. Valor: R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais). Nota de empenho nº 31106/2023. Data de pagamento: 05/12/2023.

EXTRATO PROCESSO PROTOCOLOS Nº 9674/2022, 10065/2023 e 17341/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e T. D. VIANNA. CPF/MF: 049.***.***-44. OBJETO: Reparação de danos advindos da queda de um portão sobre o automóvel de propriedade do requerente. Valor: R\$ 2.366,00 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais). Nota de empenho nº 30527/2023. Data de pagamento: 28/11/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 34 de 51

PORTARIA SRH Nº 2287, de 12 de abril de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**, DIRETORA-EXECUTIVA DO TOLEDOPREV, designada para Coordenação do TOLEDOPREV, CPF nº 627.600.339-53, MATRICULA 851451, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), referente viagem à Porto Alegre/RS, para realizar visita técnica à empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, contratada pelo Município de Toledo para prestar serviços de Gestão Atuarial, desde janeiro de 2022, que será realizada no próximo dia 7 de maio, às 9h30min. Na mesma oportunidade, a servidora participará do XXII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, reconhecido como o mais importante fórum de debates previdenciários do extremo sul do Brasil, realizado pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, nos dias 7, 8 e 9 de maio de 2024, na cidade de Porto Alegre/RS. Saída de Toledo prevista para o dia 6/05/2024, às 12h e retorno previsto em Toledo para o dia 9/05/2024, às 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 2288, de 12 de abril de 2024

Concede diária ao(a) servidor(a) **ISIANE IRENE BARZOTTO**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ISIANE IRENE BARZOTTO**, ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I, responsável pela operacionalização dos processos de concessão de benefícios e COMPREV, CPF nº 029.886.549-13, MATRICULA 817651, 3 (três) diárias, totalizando a importância de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), referente viagem à Porto Alegre/RS, para acompanhar a Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Roseli Fabris Dalla Costa, a convite, em visita técnica à empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, contratada pelo Município de Toledo para prestar serviços de Gestão Atuarial, desde janeiro de 2022, que será realizada no próximo dia 7 de maio, às 9h30min. Na mesma oportunidade, a servidora participará do XXII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, reconhecido como o mais importante fórum de debates previdenciários do extremo sul do Brasil, realizado pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, nos dias 7, 8 e 9 de maio de 2024, na cidade de Porto Alegre/RS. Saída de Toledo prevista para o dia 6/05/2024, às 12h e retorno previsto em Toledo para o dia 9/05/2024, às 20h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 35 de 51

PORTARIA SRH Nº 2311, de 12 de abril de 2024

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 036/2024, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para viagem a Curitiba/PR, juntamente com o Sr. Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, para participar da Cerimônia de Premiação do XII Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, concorrendo com o Projeto Agricultura, categoria Empreendedorismo Rural, a realizar-se no dia 18 de abril de 2024, das 18h30min às 23h, no Restaurante Madalosso, Av. Manoel Ribas, 5875 – Santa Felicidade, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 18/04/2024, às 5h e retorno previsto em Toledo para o dia 19/04/2024, às 13h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 DIEGO BONALDO	SECRETÁRIO DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	009.280.419-56	851631	1	650,00
2 FERNANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	ANALISTA EM ADMIN E PLANEJ I (Supervisora Sala do Empreendedor e Agente de Desenvolvimento)	897.988.300-59	751381	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, 12 de abril de 2024.

MARTA FATH

SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 36 de 51

PORTARIA SRH Nº 2312, de 12 de abril de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 141/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de abril de 2024, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite do acompanhante na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 5/04/2024, às 2h31min e retorno em Toledo no dia 6/04/2024, às 16h16min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 DARCÍ ZALTRON	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	498.337.820-00	698381	0,5	175,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 37 de 51

PORTARIA SRH Nº 2313, de 15 de abril de 2024

Concede diária ao Vice-Prefeito **ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 38/2024, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **ADEMAR LINEU DORFSCHMIDT**, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº 804.956.309-00, MATRICULA 851821, 1 (uma) diária, totalizando a importância de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para viagem a Curitiba/PR, com objetivo de participar da Cerimônia de Premiação do XII Prêmio Sebrae Prefeitura Empreendedora, concorrendo com o Projeto Agricultura, categoria Empreendedorismo Rural, a realizar-se no dia 18 de abril de 2024, das 18h30min às 23h, no Restaurante Madalosso, Av. Manoel Ribas, 5875 – Santa Felicidade, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 18/04/2024, às 5h e retorno previsto em Toledo para o dia 19/04/2024, às 13h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 38 de 51

PORTARIA SRH Nº 2314, de 16 de abril de 2024

Prorroga, de forma excepcional, o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 008/2024, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 5971, de 30 de novembro de 2023, alterada pela Portaria SRH nº 9, de 8 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 5971, de 30 de novembro de 2023, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 1º de dezembro de 2023, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 39 de 51

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 32/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 16 de abril de 2024, referente aos Concursos Públicos nº 01/2020 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
ELENICE EICH KEHL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
ROSENI ROSA DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
EVANDRO BRAGA ROSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de Abril de 2024.

MARTA FATH

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 40 de 51

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

OBJETO: Aquisição de Nitrogênio Líquido e Sêmen para atender a conservação das doses de sêmen bovino acondicionadas nos botijões criogênicos de produtores rurais, cadastrados no Programa de Condomínios de Inseminação Artificial do Município de Toledo, conforme prevê a Lei “R” 53/2009 e a Lei “R” 100/2011. **DATA DE ABERTURA:** 30 de ABRIL de 2024, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 245.400,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 41 de 51

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 176/2024

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel e da área de passeio do terreno, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
MARIA LUCIA RONCADA E REMI ANTONIO RONCADA	45442	905	0044	0274	435,00

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 464/2024

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza da área de passeio do imóvel, com recolhimento e destinação adequada de todos os resíduos e entulhos que estão depositados no local, conforme determina o artigo 6 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
SONIA FELIX	74891	215	0072	0280	145,58

Paola Baltazar Malaggi
Fiscal em Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 457/2024

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o proprietário ou possuidor do imóvel abaixo relacionado para que, no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data desta publicação, efetue a roçada e limpeza do seu respectivo imóvel e da área de passeio do terreno, com recolhimento e destinação adequada dos resíduos que estiverem depositados no local, conforme determinam os artigos 14, 15 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
VALERIO RONCADA	44098	305	0046	0235	420,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 42 de 51

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público a publicação das despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de Março/2024.

EMPENHO	CRETOR	VALOR R\$
22921/2023	A BALLESTA Banner com impressão digital colorida. Para o 11º encontro das Mulheres Trabalhadoras Rurais. Conforme contrato nº 1176/2022.	209,40
33292/2023	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente ao mês de dezembro/2023	5.856,42
34001/2023	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de setembro à novembro/2023 – Complemento do empenho nº 24269/2023	2.000,00
35636/2023	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente ao mês de dezembro/2023 – COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 33291/2023.	22.083,75
36185/2023	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente ao mês de dezembro/2023 – COMPLEMENTO DO EMPENHO Nº 33291/2023.	20.836,24
140/2024	GLOBAL INDUSTRIAS EIRELI Wild Banner, modelo Pena. Para Secretaria do Meio Ambiente. Conforme Ata de registro de preços nº 1355/2023.	359,98
545/2024	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Confecção e aplicação de adesivo em vinil e placa de identificação em estrutura metálica. Para o Ecoponto Jardim Santa Clara IV. Conforme Ata de registro de preços nº 1365/2023.	2.607,74
876/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme contrato nº 18/2022. Referente aos meses de janeiro à fevereiro/2024.	60,00
1127/2024	JORNAL DO OESTE LTDA Publicação a nível local de atos oficiais de interesse do município, determinadas pela legislação. Conforme Contrato nº 1082/2021. Referente aos meses de janeiro à abril/2024.	15.834,01
1129/2024	IMPrensa NACIONAL Serviço de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais de interesse do município. Conforme Contrato nº 705/2022. Referente aos meses de janeiro à março/2024.	25.609,36
1131/2024	EDITORA E GRÁFICA PARANA PRESS S.A. Comprovação de circulação nas principais cidades situadas em cada uma das Regiões Administrativas do estado do Paraná, para publicação de atos oficiais do município de Toledo / PR. Conforme Contrato nº 990/2020. Referente aos meses de janeiro à fevereiro/2024.	8.055,60
1528/2024	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Placa de identificação em estrutura metálica, com pintura epóxi. Para o Ecoponto Jardim Santa Clara IV. Conforme Ata de registro de preços nº 1365/2023.	607,99
1772/2024	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Placa para sinalização de área interna, em PVC 2mm. Para a Cozinha Social. Conforme Ata de registro de preços nº 1365/2023.	699,90
3588/2024	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Folders 15x21 cm, em papel couchê 240 gr. Para elaboração de convite do 35º Encontro dos Pioneiros. Conforme Ata de registro de preços nº 1348/2023.	216,00
3734/2024	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA Folder, tamanho A4, papel couchê 150 gr. Folder para atender necessidades da Vigilância Epidemiológica. Conforme Ata de registro de preços nº 1348/2023.	6.300,00
3751/2024	PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA Confecção e aplicação de adesivo perfurado em vinil. Identificação visual para a Unidade de Saúde Jardim Maracanã. Conforme Ata de registro de preços nº 1238/2023.	53,98



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 43 de 51

3854/2024	VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI Prestação de serviços compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal. Conforme Contrato 416/2022. Referente aos meses de fev (a partir do dia 19) á março/2024.	24.166,43
6631/2024	GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Serviço de publicação no Diário Oficial do Estado Paraná de atos oficiais de interesse do município. Conforme contrato nº 18/2022. Referente ao mês de março/2024.	7.020,00
TOTAL		142.576,80

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 44 de 51

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 82, de 16 de abril de 2024

Dispõe sobre a Missão, a Visão e os Valores Essenciais da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre a Missão, a Visão e os Valores Essenciais da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Toledo, que já desenvolve suas atividades aparadas na Constituição Federal da República, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica do Município de Toledo, nas leis e normas infraconstitucionais, e principalmente no seu Regimento Interno e Código de Ética e Decoro Parlamentar, passa a amparar-se, também, em sua Missão, Visão e Valores Essenciais.

Art. 3º - A Missão da Câmara Municipal de Toledo é representar a comunidade, norteadas pelo interesse coletivo, visando a promoção de bem-estar social.

Art. 4º - A Visão da Câmara Municipal de Toledo é alcançar o reconhecimento como instituição modelo de excelência na promoção de uma sociedade justa e igualitária.

Art. 5º - Os Valores Essenciais da Câmara Municipal de Toledo são a participação, a transparência, a ética, a responsabilidade e a sustentabilidade.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de abril de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



ATA Nº 012/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos quinze dias do mês de abril de 2024, às quinze horas e trinta minutos, no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria nº 724 de 21 de dezembro de 2023, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa, Tatiane Mendes Berto da Silva e Wilmar da Silva. **A reunião teve como pauta: 1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 28 de março de 2024; 2) Análise do cenário macroeconômico; 3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa; 4) Performance dos investimentos; 5) Acompanhamento do Relatório de Risco; 6) Deliberar sobre a movimentação de aplicação de recursos; 7) Atualização de Credenciamentos; 8) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV do mês de março/2024.** A Diretora Executiva do TOLEDOPREV iniciou a reunião com a apresentação da pauta: **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 28 de março de 2024;** através do relatório da posição de ativos e enquadramento, disponibilizado pela Empresa LDB, demonstrou a posição dos ativos e enquadramento por segmento assim distribuídos: no segmento de renda fixa 84,02%, renda variável 4,30%, investimentos no exterior 4,24% e investimentos estruturados 7,44%. Os ativos da carteira neste mês totalizam R\$ 567.923.252,37 (quinhentos e sessenta e sete milhões e novecentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). Conforme o relatório de enquadramento da carteira, os investimentos estão aderentes aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Apresentou ainda a Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 85,59% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Foi demonstrado graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 76,73% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Na sequência, foi apresentado a Rentabilidade da Carteira de investimentos que fechou o mês de março com rentabilidade de 0,79% contra uma necessidade de meta atuarial no mês de 0,57%, uma diferença positiva de 0,22%. **2) Análise do cenário macroeconômico;** conforme relatório da Empresa LDB Consultoria, o cenário internacional, no mês de março, foi marcado pelas discussões sobre a velocidade da redução da inflação nas economias desenvolvidas e a manutenção da taxa de juros básica nos EUA. Além disso, houve continuidade do avanço dos ativos de risco nos mercados globais. Esse movimento ocorreu à medida que as curvas de juros mantiveram-se relativamente estáveis, apesar das declarações dos principais banqueiros centrais indicando que o início dos ciclos de redução de juros poderá ocorrer um pouco mais tarde. Nos EUA, as leituras de inflação seguem mais pressionadas do que o esperado e o mercado de trabalho continua em expansão. Desta forma, é fortalecida a hipótese que a trajetória do processo de desinflação ocorra de maneira gradual, num contexto de mercado de trabalho aquecido. Assim, é importante reconhecer que esses dados trazem um risco maior de que a inflação possa se mostrar mais resistente e, eventualmente, afete os próximos passos do FED. Na Zona do Euro, a situação econômica contrasta com a dos Estados Unidos, sendo marcada pela estagnação e a necessidade de políticas monetárias mais flexíveis. Onde, apesar da resiliência do mercado de trabalho, os indicadores dos setores de manufatura e serviços da região revelaram um desempenho modesto. Este contexto tem contribuído para a manutenção da tendência de queda nas taxas de inflação, colocando a Zona do Euro em uma posição favorável no que diz respeito ao controle inflacionário. Já na China, o setor industrial tem avançado mais fortemente desde o início do ano, sendo este um sinal positivo para a demanda global por bens industriais e para o comércio internacional. Entretanto, ainda permanece um cenário de cautela. Onde, o setor imobiliário ainda apresenta certa fragilidade e, além disso, a inflação encontra-se em patamares baixos, podendo estar associada a uma demanda interna mais fraca. Assim, no mês de março de 2024, os principais índices de ações globais encerraram o mês em território positivo, o MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente, valorizaram +2,88% e +3,10%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Observando no acumulado nos últimos 12 meses, esses índices apresentam retornos de +21,09% e +27,86%, respectivamente. Considerando esses mesmos índices, mas, agora contando com variação cambial, o MSCI ACWI eo S&P 500, respectivamente, renderam cerca de +3,14% e +3,37%, devido à valorização do Dólar frente ao Real. Assim, acumulam retornos de +19,08% e +25,75% nos últimos 12 meses. No Brasil, as curvas de juros futuras aumentaram no mês, refletindo o aumento da incerteza sobre a condução da política econômica. Assim, o Ibovespa ficou em território negativo e o Real perdeu espaço frente ao dólar. Os dados de atividade econômica continuam fortes. As pesquisas sobre comércio e serviços superaram as expectativas, porém, mais uma vez, o mercado de trabalho se destacou. A taxa de desemprego continuou a diminuir e houve uma significativa criação de empregos formais, resultando em um contínuo crescimento substancial do salário real. A sustentação da demanda, em função deste aumento da renda e da expansão das concessões de crédito para pessoas físicas, tem se refletido em aumento gradual das previsões para o PIB deste ano. No entanto, a ausência de ociosidade no mercado de trabalho em conjunto com a elevação dos núcleos de inflação e da inflação subjacente de serviços exige cautela na condução da política monetária. Dito isso, números de inflação e de atividade acima das expectativas fizeram com que o Banco Central apresentasse uma mensagem mais conservadora em sua última reunião do Copom, sinalizando apenas mais um corte de 0,5% na Selic e deixando os próximos passos em aberto, a depender dos dados. Aqui, somente a título de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 46 de 51

exemplo da “Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ” para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 01.04.2024, a taxa de juros real com vencimento para 10 anos apresentava taxa de retorno estimada em 5,85% a.a., continuando acima da taxa máxima pré-fixada de 5,10% limitada pela SPREV para o ano de 2024. O Ibovespa fechou o mês com performance negativa, seguindo na direção oposta dos índices globais. Apresentando um retorno negativo de -0,71% no mês. Dessa forma, o Ibovespa possui um comportamento negativo de -4,53% no ano, enquanto, nos últimos 12 meses acumulou a performance positiva de +25,74%. Em análise ao Boletim Focus divulgado no dia 5 de abril de 2024, como destaques para o final de 2024, apresentou expectativas elevadas para o PIB e inflação, e estáveis para a taxa Selic e câmbio. Observa-se ainda que:

Mediana - Agregado	2024							2025						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	3,77	3,75	3,76	▲ (1)	147	3,76	53	3,51	3,51	3,53	▲ (1)	142	3,60	53
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,78	1,89	1,90	▲ (8)	109	2,02	33	2,00	2,00	2,00	= (17)	100	2,00	32
Câmbio (R\$/US\$)	4,93	4,95	4,95	= (3)	117	4,98	36	5,00	5,00	5,00	= (13)	111	5,00	35
Selic (% a.a)	9,00	9,00	9,00	= (15)	137	9,00	45	8,50	8,50	8,50	= (18)	132	8,75	44
IGP-M (variação %)	2,80	2,00	2,00	= (1)	77	1,88	24	3,80	3,65	3,65	= (1)	64	3,62	22
IPCA Administrados (variação %)	4,07	4,15	4,13	▼ (1)	97	4,00	29	3,93	3,92	3,92	= (2)	81	3,94	25
Conta corrente (US\$ bilhões)	-35,00	-32,00	-32,00	= (3)	27	-30,00	11	-38,35	-36,95	-35,00	▲ (1)	27	-32,60	11
Balança comercial (US\$ bilhões)	82,00	82,00	80,50	▼ (1)	24	80,00	9	74,55	74,55	74,55	= (2)	20	75,00	7
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	67,00	65,00	65,00	= (1)	23	67,00	10	73,10	73,10	73,10	= (2)	23	72,00	10
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,64	63,85	63,85	= (1)	24	63,90	7	66,50	66,42	66,42	= (3)	24	66,00	7
Resultado primário (% do PIB)	-0,79	-0,70	-0,70	= (1)	42	-0,85	12	-0,60	-0,60	-0,60	= (11)	41	-0,78	12
Resultado nominal (% do PIB)	-6,90	-6,90	-6,90	= (1)	23	-6,80	7	-6,30	-6,29	-6,30	▼ (1)	22	-6,30	7

Relatório Focus de 05.04.2024. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

Quanto a inflação para o final de 2024 a expectativa foi elevada para 3,76%. Seguindo na mesma direção, para o final de 2025, a expectativa foi aumentada para 3,53%. Em relação a SELIC para o final de 2024 e 2025 tivemos a estabilidade das expectativas, respectivamente, em 9,00% e 8,50%. A expectativa para o final de 2024, em relação ao PIB, foi elevada para 1,90%. Já para o final de 2025 a expectativa foi mantida em 2,00%. O Câmbio (Dólar/Real) para final de 2024 a expectativa foi mantida em R\$ 4,95. Já para o final de 2025, em relação ao último relatório, a expectativa se manteve estável em R\$ 5,00. **3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa;** a receita total no mês de março foi de R\$ 15.666.374,78 (quinze milhões e seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos). A despesa total foi de R\$ 8.598.669,04 (oito milhões e quinhentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Observa-se uma variação patrimonial positiva de R\$ 7.078.237,23 (sete milhões e setenta e oito mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos). Em 29 de fevereiro de 2024 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era R\$ 560.845.015,14 (quinhentos e sessenta milhões e oitocentos e quarenta e cinco mil e quinze reais e quatorze centavos), passando para R\$ 567.923.252,37 (quinhentos e sessenta e sete milhões e novecentos e vinte e três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) ao final de março, uma variação positiva aproximadamente 1,26%. **4) Performance dos Investimentos:** no mês de março, o resultado da carteira foi positivo, para os segmentos Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior e Investimentos Estruturados. Entre os Fundos de Renda Fixa com rentabilidade negativa no ano estão os Fundos Caixa Brasil IMA-B5+ TP RF LP, Caixa Brasil 2024 V TP RF e Rio Bravo Estratégico IMA-B FI RF. Em relação a Renda Variável todos os fundos tiveram resultado positivo no mês, exceto o FIC FIA CAIXA Expert Vinci Valor Dividendos. Nessa estratégia permanecem sendo monitorados os Fundos; FIA Caixa Construção Civil, FIA Caixa Consumo, Fia Caixa Small Caps Ativo e Itaú Ações Momento 30 II FIC de FI por estarem com cota negativa em relação a data do investimento. Os fundos de investimentos estruturados, indexados ao IBOVESPA acompanharam o índice, assim como os fundos indexados ao S&P 500, exceto o Fundo Rio Bravo Bolsa Americana FI Multimercado LP que apresentou variação negativa. Os Fundos de investimentos no exterior seguem com resultado positivo em todas as janelas, superando a meta atuarial. **5) Acompanhamento do Relatório de Risco;** o relatório de risco dos investimentos no mês de março de 2024, apresenta o seguinte resultado: risco em renda fixa 0,27% (resultado inferior ao do mês anterior de 0,38%); risco de fundos estruturados 2,96% (resultado inferior ao do mês anterior de 3,49%); risco de investimentos no exterior 5,77% (resultado inferior ao do mês anterior de 6,06%); risco em renda variável 6,27% (resultado inferior ao do mês anterior de 7,38%). O Risco total da carteira totalizou 0,70% inferior ao do mês anterior (0,84%) e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos vigente em 2024. Para análise comparativa dos investimentos, foram utilizados gráficos de dispersão, divididos entre os artigos da resolução, bem como a metodologia de Correlação dos ativos da carteira de investimentos. **6) Deliberar sobre movimentação de aplicação de recursos;** foi apresentado para convalidação do Comitê de Investimentos a movimentação realizada no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF LP, Roseli ressaltou que conforme previamente discutido com os membros do Comitê de Investimentos, visando aproveitar a oportunidade de investimentos com retorno compatível com a meta atuarial sem risco adicional a carteira de investimentos, os recursos provenientes das contribuições do servidor e patronal, e da compensação previdenciária, foram aplicados no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF. Após todas as discussões técnicas foi **APROVADA** as seguintes movimentações; **a)** Aplicação na conta 494-0 no valor de R\$ 413.811,60 (quatrocentos e treze mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos), proveniente da compensação previdenciária competência fevereiro, no Fundo CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84; **b)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 6.174.145,89 (seis milhões e cento e setenta e quatro mil e cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), proveniente da contribuição do servidor e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 47 de 51

patronal repassados pelo Município, competência março 2024, destinada ao pagamento da folha de benefícios no Fundo CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84; **7) Atualização de Credenciamentos;** Ato contínuo, Roseli informou a necessidade de atualizar o credenciamento da Instituição BBDTVM, administradora e gestora de Fundos de Investimentos e do Distribuidor Banco do Brasil S/A. Informou que segundo a Ata nº 004/2024 de recebimento da documentação de atualização do credenciamento, da Comissão de Credenciamento e após análise detalhada da documentação, seguindo os critérios de julgamento estabelecidos no Edital 001/2022 do TOLEDOPREV, a Comissão considerou os documentos em conformidade com os critérios de julgamento estabelecidos no edital. Ato contínuo passou-se a analisar o Termo de Análise e Atestado de Credenciamento da BBDTVM. Roseli esclareceu que de acordo com Parecer da SPREV fica dispensado o preenchimento de Termo de Análise de Credenciamento para as agências do Banco do Brasil que atuam como Distribuidor. Após as discussões técnicas e esclarecidas as dúvidas o Comitê de Investimentos **APROVOU** sem objeções a atualização dos credenciamentos. **8) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV do mês de março 2024;** após examinar o Relatório Mensal de investimentos disponibilizado pelo sistema web da Empresa LDB Consultoria, os membros do Comitê de Investimentos opinaram **FAVORAVELMENTE** pela aprovação, submetendo-o assim, à apreciação do Conselho Fiscal. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que segue devidamente assinada pelos presentes.

Jaldir Anhoieto

Presidente do Conselho Fiscal

CP RPPS CGINV I v. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig

Presidente do Conselho de Administração

CP RPPS CGINV I v. 19/12/2027

Roseli Fabris Dalla Costa

Diretora-Executiva do TOLEDOPREV

CP RPPS CGINV III – v. 08/11/2026

Wilmar da Silva

Contador

ANBIMA CPA-10 v.16/02/2025

Tatiane Mendes Berto da Silva

Representante dos Segurados

CP RPPS CGINV I – v. 19/12/2027



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

ATA nº 02/2024

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da CAST, sito à Rua Almirante Barroso, 2997, Toledo Pr, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo-assinados, para a seguinte pauta: **1) Apresentação do fluxo de caixa do mês de março/2024:** A Superintendente da CAST apresentou o fluxo de Caixa do mês de março de 2024, com receita no valor de R\$ 1.626.425,46 (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) e despesas no valor de R\$ 1.390.419,72 (Um milhão, trezentos e noventa mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), totalizando um superavit de R\$ 236.005,74 (duzentos e trinta e seis mil, cinco reais e setenta e quatro centavos); **2) Aprovação do índice de reajuste da tabela de dependentes:** A Superintendente apresentou os novos valores, por faixa etária, dos dependentes da CAST, a serem aplicados na competência do mês de abril/2024. O índice de reajuste ideal para equilíbrio financeiro foi de 3,82 (três virgula oito dois por cento), linear, representando o mesmo índice de reposição salarial dos servidores. A tabela com os novos valores foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes; **3) Fase atual do processo de licitação da odontologia:** A Superintendente comunicou os Conselheiros que para ampliar os serviços e área de abrangência, está sendo elaborado o processo de licitação para os atendimentos de odontologia. O objeto da licitação contempla a contratação de uma Operadora de Plano Odontológico registrada na ANS (Agência Nacional de Saúde); **04) Assuntos gerais:** A Superintendente repassou aos conselheiros as informações sobre a alteração da marca Sempre Vida para Humana Saúde Sul que vai ocorrer em 1º/6/2024, ocasião em que entrará em vigor o novo contrato entre a CAST e Operadora de Saúde e também as ações que serão promovidas pela CAST e pela Operadora para publicizar esta alteração. Nada mais havendo a constar às 10h25, eu, Noeli Salete Fornari, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Ieda Rosa Greselle
Superintendente da CAST

Noeli Salete Fornari
Presidente

Arlete S. D. Kerscher

Ausete
Marinês Bettega

Rodrigo Melonari

Eloi Italo Groeler

Wilmar da Silva

Gerte Cecília Filipetto

Luiz Gilberto Birk

Angela Maria Zoletti



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 49 de 51



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

TABELA DE DEPENDENTES

Faixa etária	Valores de contribuição (R\$)
0 a 18 anos	68,72
19 a 23 anos	78,09
24 a 28 anos	103,72
29 a 33 anos	115,59
34 a 38 anos	126,95
39 a 43 anos	148,88
44 a 48 anos	159,22
49 a 53 anos	209,40
54 a 58 anos	316,95
acima de 59 anos	362,00

VÁLIDA A PARTIR DE 1º/4/2024



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 50 de 51



Ofício nº 041/2024-FAPES

Toledo, 16 de abril de 2024.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convidam os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária que será realizada no dia **22 de abril de 2024 (Segunda-Feira) às 14h00min** no Auditório Dr. Acary de Oliveira, no Paço Municipal Alcides Donin, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação e deliberação do Relatório de Investimentos do mês de março/2024,
- 2) Apresentação e deliberação do Relatório referente ao fluxo de caixa do mês de março/2024;
- 3) Apresentação e deliberação do Relatório de Gestão Atuarial 2024;
- 4) Conselho Fiscal: Apresentação e aprovação dos pareceres referente ao mês de março/2024;
- 5) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

LEANDRO MARCELO LUDVIG
Presidente do Conselho de Administração

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho Fiscal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de abril de 2024

Edição nº 3.917

Página 51 de 51

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.